



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
1ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba  
Avenida Dezenove de Outubro, 3495, Conselheiro Alberto Silva, PARNAÍBA - PI -  
CEP: 64209-060

**PROCESSO Nº:** 0000311-56.2019.8.18.0031  
**CLASSE:** AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)  
**ASSUNTO:** [Dano Qualificado]  
**AUTOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
**REU:** MARIA DAS GRACAS DE MORAES SOUZA NUNES

Trata-se de Ação Penal movida em desfavor de MARIA DAS GRAÇAS MORAES SOUZA NUNES, denunciada como incurso nas reprimendas do art. 163, parágrafo único, III do Código Penal.

Designada, por duas vezes a audiência de proposta de suspensão esta não foi realizada, sendo que em uma destas a acusada não foi intimada, por encontrar-se viajando. Assim, considerando que a denunciada ocupa atualmente o cargo de Deputada Estadual na Assembleia Legislativa do Piauí, porém mantém o endereço dos autos nesta comarca, determino que, frustrada a tentativa de intimação em sua residência, que esta seja intimada por hora certa.

Isto posto redesigno audiência de suspensão condicional do processo para o dia **17 de OUTUBRO de 2023, às 12:30horas.**

**Intime-se a acusada (SOLTA) bem como o causídico constituído;**

Nos termos da Resolução 481/2022 do CNJ, determino o comparecimento pessoal das partes ao Fórum da Comarca de Parnaíba, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal.

Outrossim, considerando que a acusada exerce a função de Deputada Estadual em comarca diversa, poderá a audiência ser realizada por videoconferência nesta comarca, enviando-a o link de acesso à sala de audiência bem como o whatsapp desta vara para envio de link de ingresso, caso seja necessário.

**Cumpra-se.**

**PARNAÍBA-PI, 12 de junho de 2023.**

MARIA DO PERPETUO SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS  
**Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba**

